



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1187/2019 de 04/06/2019

SÚMULA: Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do território do Vale do Rio Cinzas de acordo com o Anexo I desta Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Ratificada a alteração da redação do §4º do artigo 19 e atribuições do ANEXO I da Lei Municipal nº1149/2017 de 07/11/2017 que ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do território do Vale do Rio Cinzas, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, em 04 de junho de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Anexo I da Lei nº 1149/2017 de 07/11/2017 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIVARC

§4º. Ficam criados os seguintes Empregos Públicos para o atendimento do Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família):

	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$
1	ASSISTENTE SOCIAL	20	06	1.500,00	30	04	2.000,00
2	EDUCADOR FÍSICO	20	02	1.500,00	40	02	2.500,00
3	FARMACÊUTICO	20	01	1.500,00	40	01	2.500,00
4	FISIOTERAPEUTA	20	04	1.500,00	30	04	2.000,00
5	FONOAUDIÓLOGO	20	04	1.500,00	40	04	2.500,00
6	MÉDICO PEDIATRA	20	02	10.000,00	20	02	10.000,00
7	MÉDICO PSIQUIATRA	20	02	10.000,00	20	02	10.000,00
8	MÉDICO VETERINÁRIO	20	04	1.500,00	40	04	2.500,00
9	NUTRICIONISTA	20	04	1.500,00	40	04	2.500,00
10	PSICÓLOGO	20	06	1.500,00	40	04	2.500,00

Ficam inseridas no ANEXO I do Protocolo de Intenções do CIVARC no cargo de Médico Veterinário as seguintes ATRIBUIÇÕES:

“Apoio institucional aos municípios integrantes do CIVARC nos Programas de Inseminação Artificial (PIA) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM)”.